



PROJETO DE LEI Nº 025 de 2022

“Institui processo democrático de escolha de diretores das Escolas Municipais de Senador Firmino, em atendimento à Meta 17 do Plano Nacional de Educação, Meta 19 do Plano Municipal de Educação de Senador Firmino e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Senador Firmino/Mg, Exmo. Sr. William Fernandes Mussi, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o processo democrático para escolha dos Diretores Escolares das Escolas Municipais do município de Senador Firmino, em atendimento à Meta 17 do Plano Nacional de Educação e Meta 19 do Plano Municipal de Educação de Senador Firmino.

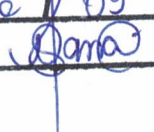
Art. 2º - A escolha de Diretores, conforme determina a meta 17 do Plano Nacional de Educação e Meta 19 do Plano Municipal de Educação de Senador Firmino, obedecerá, obrigatoriamente, critérios técnicos e contará, obrigatoriamente, com efetiva participação da comunidade escolar, através de voto direto e secreto.

Art. 3º - Serão objeto do processo de escolha de Diretores de que trata a seguinte lei todas as Escolas Municipais independente do número de alunos de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental devidamente matriculados.

Art. 4º - Os mandatos dos diretores eleitos através do processo de escolha disciplinados por esta lei serão de 02 (dois) anos.

Art. 5º - A definição das regras detalhadas do processo, o calendário de votações, a definição do colégio eleitoral serão disciplinadas em Decreto de Regulamentação a ser editado pelo Prefeito Municipal num prazo máximo de trinta dias, contados a partir da publicação da presente lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recebemos
Em 06 / 09 / 20 22






CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO
PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – CEP: 36540000
CNPJ – 74031980/0001-26



Senador Firmino/MG, 06 de setembro de 2022.

A legalização se fez em Plenário da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG. A Leitura do Projeto de Lei foi realizada na Sessão Ordinária do dia 22 de agosto de 2022. Já a votação foi realizada em Sessão ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2022 na qual o referido Projeto de Lei foi aprovado em 1ª primeira votação. Nesta data, o vereador Guilherme de Oliveira Garcia pediu interstício do referido projeto que foi aceito pelo presidente da Casa. Em segunda votação, projeto foi aprovado de forma unânime.

Gustavo de Castro Fernandes

GUSTAVO DE CASTRO FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG